



**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**INDICAÇÃO Nº. 117 / 2010**



O Vereador que abaixo subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada a seguinte Indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal.

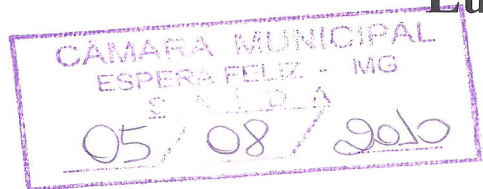
- Que o Executivo Municipal, através da Secretaria competente, veja a viabilidade de deliberar uma ou mais pessoas para darem início às discussões sobre a implantação da Lei Geral – SEBRAE no município de Espera Feliz/MG.

**Justificativa:**

Haja vista a importância desta Lei para o município de Espera Feliz, sugiro que o Executivo dê início às discussões sobre a implantação da mesma no município, tendo visto que de forma geral, essa lei contribui para a proliferação e desenvolvimento de micro e pequenas empresas, o que impulsiona a economia local e contribui para o desenvolvimento do município.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2010.

  
**Luiz Carlos Marineti**  
**Vereador**



**APROVADO**  
EM, 04/08/2010  
